ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"ACRESCENTA O ART. 4A, NA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 131, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 131, de 18 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A. As despesas decorrentes da execução dos objetivos da Escola do Legislativo, tais como honorários de palestrantes, hospedagem, locomoção, alimentação, material didático, dentre outros que se fizerem necessários, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste."

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

GERCINO GARCIA SOBRINHO Vereador Presidente da CMCO	**NATÁLIO SILVA DOS SANTOS** Vereador Vice-Presidente da CMCO
FABIO DA SILVA SOUZA Vereador 1° Secretário da CMCO	**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES** Vereador 2° Secretário da CMCO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresento a Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, que visa regulamentar a execução dos objetivos da Escola do Legislativo, bem como dar fiel cumprimento do Regimento Interno, já aprovado por essa Casa Legislativa.

Visto que a contratação de palestrantes, bem como aquisição de material didático, se mostrou necessário durante o curso dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Escola do Legislativo, juntamente com a prévia aprovação do Regimento Interno, faz-se necessária a aprovação da presente Resolução, para sanar possíveis discrepâncias entre o amparo do Regimento Interno e a Resolução de criação da Escola do Legislativo, alterada por esta proposta.

Diante da relevância da matéria, conclamo o apoio dos nobres edis à presente proposição.

COLORADO DO OESTE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

_____	_____
GERCINO GARCIA SOBRINHO	**NATÁLIO SILVA DOS SANTOS**
Vereador Presidente da CMCO	Vereador Vice-Presidente da CMCO
_____	_____
FABIO DA SILVA SOUZA	**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES**
Vereador 1° Secretário da CMCO	Vereador 2° Secretário da CMCO